

presente aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e a Clausula Nona do contrato nº 0035/2025-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Sales Silveira D'Almeida. DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0039/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de R\$ 5.337,50 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor global do CONTRATO Nº 0039/2025-SMS, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº P403343/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA, a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 5.337,50 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme consta no processo nº P403343/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e a CLAÚSULA NONA do CONTRATO Nº 0039/2025-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tiago Maass. DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL ESP-VS Nº 02/2025 - RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, RESULTADO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET SAÚDE / EQUIDADE) A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital ESP-VS Nº 02/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de reserva de profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoria do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET SAÚDE EQUIDADE), RESOLVE: I. INFORMAR que não houve recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação; II. INFORMAR que não houve recurso interposto contra a avaliação curricular; III. DIVULGAR, por código e em ordem de classificação o resultado final do processo Seletivo conforme ANEXOS I e II do presente termo. Sobral - CE, 01 de outubro de 2025. ROSANA LIBERATO LOPES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - EDITAL ESP-VS Nº 02/2025			
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CÓDIGO 1 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
CLARA DE MARIA OLIVEIRA LOPES	27,50	CLASSIFICADA	
CÓDIGO 2 - ENFERMAGEM			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA	82,50	1º	CLASSIFICADA
SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA	67,50	2º	CLASSIFICADA
MARIA AUXILIADORA RESENDE SAMPAIO	58,00	3º	CLASSIFICADA
ISABELLE FROTA RIBEIRO QUEIROZ	55,00	4º	CLASSIFICADA
ROSANA PARENTE PORTELA LEITÃO	52,50	5º	CLASSIFICADA
DYANNA KELLY ALMEIDA LINHARES	47,50	6º	CLASSIFICADA
ANA GABRIELLA SILVA DE ARAGÃO	46,00	7º	CLASSIFICADA
ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	41,50	8º	CLASSIFICADA
LYRLANDA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	30,00	9º	CLASSIFICADA
ALZYRA HINGRID HARDI LIMA ARAGÃO	27,50	10º	CLASSIFICADA
CONCEIÇÃO KEYCY PONTE BEZERRA	26,50	11º	CLASSIFICADA
LIDUINA DAYSE ROCHA MARANHÃO MENDES	23,00	12º	CLASSIFICADA
SUYANNE MORAIS BÓTO	20,00	13º	CLASSIFICADA
TERCIANY LIMA CISNE QUEIROZ	10,00	14º	CLASSIFICADA
ROBERTA PEREIRA CARVALHO	7,00	DESCLASSIFICADA	
CÓDIGO 3 - ODONTOLOGIA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
GABRIELLE DE FREITAS MACIEL	28,50	1º	CLASSIFICADA
NAYANNE RIBEIRO GALÃO MAXIMO	20,00	2º	CLASSIFICADA
ANTONIO GUSTAVO PONTES VIANA	10,00	3º	CLASSIFICADO
CÓDIGO 4 - PSICOLOGIA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
BRUNNA SIQUEIRA CARNEIRO	2,50	DESCLASSIFICADA	
CÓDIGO 5 - SERVIÇO SOCIAL			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
ROCHANA ELEM LIMA BERTOLDO	15,00	CLASSIFICADA	
ANEXO II - EDITAL ESP-VS Nº 02/2025 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA COTAS/AÇÕES AFIRMATIVAS			
CÓDIGO 2 - ENFERMAGEM			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
JÉSSICA FERNANDES LOPES	50,00	CLASSIFICADA	

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - SESEC. PROCESSO Nº P327401/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Cohab I, Sobral/CE, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, com sede na Rua Chico Franca, nº 330- Loja 008, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.871-100. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 009/2024 - SEPLAG e o Pregão Eletrônico nº PE 24001 - SEPLAG, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal), conforme Termo de Referência do edital e proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.047,50 (mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.0401 04.122. 0500.2423 33. 90.30.00 1.500.0000.00; 04.0401 14.422. 0436.2425 33. 90.30.00 1.500.0000.00. Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Francisco Nilton Da Silva - Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral. Pela CONTRATADA: Maria Elizeuda da Penha. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. VISTO: Abraão Lincoln Sousa Ponte - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 044/2025 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2025 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR CRISTAL). O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 217/2025 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2025 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal); CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 014/2025 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal): I- GESTOR: Paulo Cesar Andrade de Lima - Matrícula nº 0720 II- GESTOR SUPLENTE: Fagner Alves Rodrigues - Matrícula nº 0737 III- FISCAL: Francisco Sousa Farias Júnior - Matrícula nº 8164 IV- FISCAL SUPLENTE: Viviane da Silva Sousa - Matrícula nº 29331 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma

irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 0068/2025 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 018/2025-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. GESTOR: a Sra. Suiany Teixeira Barbosa Moraes - Gerente da Célula de Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e Economia Solidária da STDE - matrícula nº 49282; II - FISCAL: o Sr. Edwilton de Moura Mesquita - Assessor Chefe do Núcleo de Gestão da Inovação e Tecnologia da STDE, matrícula nº 48643. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos

cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL